



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – Tel (15) 3577-1580/1266

BARRA DO TURVO - SÃO PAULO

PROJETO DE RESOLUÇÃO N. 01 / 2017

“Dispõe sobre a alteração da Resolução n. 003 / 2006, que estabeleceu o Regimento Interno da Câmara Municipal de Barra do Turvo e dá outras Providências”

A Mesa da Câmara Municipal de Barra do Turvo, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que o Plenário aprovou a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º – O inciso II do Artigo 237 da Resolução n. 003/2006, que estabeleceu o Regimento Interno da Câmara Municipal de Barra do Turvo passa a constar com a seguinte redação:

“II - Decorrido o prazo de noventa (90) dias sem deliberação das Contas do Executivo Municipal, estas deverão ser incluídas na Ordem do Dia da primeira sessão ordinária a ser realizada após esse prazo, para julgamento, prevalecendo sobre qualquer outra matéria para votação.”

Artigo 2º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Mesa da Câmara Municipal de Barra do Turvo,

Em 08 de fevereiro de 2017.

Elcio Silva Reis
Presidente

João Martins Prestes
1º Secretário

David Ursulino de Moura
2º Secretário